



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES**  
**NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO – NAI**

**Adendo Nº 01 do Edital Nº 20/2022**

**Programa de Incentivo ao Acadêmico Público-Alvo da Educação Especial (Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades/Superdotação) – Pró-PcD**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições, torna público o Adendo nº 01 ao presente edital modificando item 8.2, conforme se apresenta abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

8.2. Documentação acadêmica (apenas do candidato):

a) Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior (com data atualizada), preenchida e assinada pelo estudante. (Conforme Anexo V)

**LEIA-SE**

8.2. Documentação acadêmica (apenas do candidato):

a) Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior preenchida e assinada pelo estudante. (Conforme Anexo V)

Rio Branco, AC, 12 de julho de 2022.

Isaac Dayan Bastos da Silva  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria 37/2021